

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. 016501.01.61/2022-AFEAM VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.

REFERÊNCIA: EDITAL DA MODALIDADE SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2022.

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

LICITANTE: AUTÊNTICA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI (21.870.220/0001-46)

NOTA TÉCNICA Nº 4/2022 - CPL

Sr. Licitante,

Trata-se do Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 06/2022 – AFEAM, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada, com terceirização de mão de obra, na área de vigilância patrimonial armada e desarmada, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, para atender as necessidades da AFEAM pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, no qual foi encaminhada, por meio do sistema do Portal de Compras do Governo Federal (comprasnet), proposta de preços ajustada e sua planilha de composição de custos, enviada em 24/11/2022, pela empresa **AUTÊNTICA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **21.870.220/0001-46**, doravante denominada como Licitante, para a análise técnica.

Após análise técnica da documentação apresentada, realizamos as seguintes ponderações, considerando os itens que **não foram sanados** conforme solicitados na Nota Técnica n. 03/2022 - GERAD, conforme a seguir:

- 1. Na planilha do Posto 12x36 noturno, quanto à informação do regime de tributação da empresa**, constatamos que o licitante informou como regime de tributação Lucro presumido, divergindo das demais planilhas de composição de custos e formação de preços dos Postos 12x36 diurno e 44h semanais, em que constam a informação do regime de tributação lucro simples. Dessa forma, solicitamos que realize correção no sentido de informar na planilha de composição de custos e formação de preços do posto 12x36 noturno, o regime de tributação correta de sua empresa;
- 2. Nas planilhas dos Postos 12x36 diurno e 12x36 noturno, no Módulo 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO, letra F**, constatamos que o Licitante incluiu o item referente à indenização de intervalo dos referidos postos (intrajornada), no entanto, no subitem 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias, letras A e B, considerou a repercussão do intervalo de intrajornada, alertamos que a referida repercussão não ocorre, vez que a mesma possui caráter indenizatório e não é usada para cálculo do salário, férias e 13º. Dessa forma, solicitamos que realize correção no sentido de excluir na planilha de composição de custos e formação de preços, a repercussão da intrajornada nas letras A e B do Módulo 1, subitem 2.1;
- 3. Nas planilhas dos Postos 12x36 noturno e 44h semanais no Módulo 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS, subitem 2.1. 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicionais de Férias, letra B – Férias e Adicionais de Férias**, constatamos que o Licitante apresentou o percentual de

11,10%. Conforme Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 06/2022 – AFEAM, subitem 6.3.1, alínea d, não será adotado o pagamento sob conta vinculada para o objeto deste certame, desta forma, o percentual correto a ser utilizado é de 11,11%;

4. **Nas planilhas dos Postos 12x36 diurno, 12x36 noturno no Módulo 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS, subitem 2.3 – Benefícios Mensais e Diários, letra A**, constatamos que o Licitante considerou em seu cálculo 15 dias úteis, o que gera um valor subdimensionado, considerando que haverá meses que os colaboradores trabalharão 15 dias e outros meses que trabalharão 16 dias, devendo para tanto considerar o seguinte cálculo: 365 dias divididos por 2, que corresponde à 182,5 dias trabalhados, divididos por 12 meses perfazendo uma quantidade média de 15,21 dias úteis;
5. **Na planilha do Posto 12x36 noturno no Módulo - 3 PROVISÃO PARA RESCISÃO**, na letra D com reflexo na letra E, constatamos que o Licitante, apresentou uma provisão de rescisão de 90% dos colaboradores que irão prestar serviços no futuro contrato a ser celebrado, sendo que o mais adequado é o que o Licitante considere uma provisão de rescisão de 100% dos colaboradores quando do término do contrato. Dessa forma, solicitamos que o referido item seja alterado ou que seja apresentada as justificativas para a utilização dos valores apresentados;
6. **Na planilha do Posto 44h semanais, na memória de cálculo dos equipamentos, que referem-se a letra B do Módulo 5 – INSUMOS DIVERSOS**, constatamos que na planilha do Posto 44h semanais, não foi informado o item colete. Dessa forma, solicitamos correção, para que seja incluído o item colete na planilha do Posto 44h semanais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, informamos que a empresa **AUTÊNTICA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **21.870.220/0001-46**, não atendeu em sua totalidade os requisitos descritos no Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 06/2022 – AFEAM e anexos, tendo apresentado divergências nos Módulos informados acima, necessitando, portanto, de correção e/ou apresentação de justificativas para o atendimento da oferta.

Com base no item 14.4 Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 06/2022 – AFEAM, solicitamos que apresente a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, devidamente ajustada, conforme orientações abaixo:

- Para os itens 1, 2, 3, 4 e 6 desta nota técnica, realize as correções conforme informado acima;
- Para o item 5 desta Nota Técnica, que realize as alterações ou apresente as justificativas firmando o compromisso de que irá atender o padrão de qualidade estabelecido pela AFEAM na prestação dos serviços objeto do certame.

Na oportunidade, considerando a informação apresentada na Declaração de Percentuais – Custo de Reposição de Profissional Ausente, datada de 28.11.2022, de que sua Planilha de Custos e Formação de Preços foi elaborada considerando o anexo II do Edital que apresentava os percentuais já prefixados e os índices mínimos para a formulação dos preços, verificamos nos meios de publicação do Edital, que o anexo II constante do sistema *Comprasnet*, bem como do sítio eletrônico da AFEAM, estão com todos os percentuais

zerados, servindo apenas de modelo para preenchimento do Licitante, sendo de sua inteira responsabilidade as informações e percentuais lançados na referida Planilha.

Por fim, alertamos sobre a impossibilidade de alteração do valor global apresentado em sua proposta de preços, conforme subitem 23.4.5 do instrumento convocatório, bem como sobre a possível alteração nos Módulos da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços.

Manaus, 30 de novembro de 2022.

Márcia Campelo da Silva
Agente de Licitação (Pregoeira)

Luiz Fernando Silva Júnior
Equipe de Apoio

Theanny Adriani Cañizo Marques
Equipe de Apoio